

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA “A HEBRAICA” DE SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 61.139.911/0001-99

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM
04 DE MAIO DE 2020.**

Data e Horário: aos 04 de maio de 2020, pelas 19h00. **Forma:** virtual **Local:** Sede Social localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Hungria, 1000, Jardim Paulistano, CEP: 01455-000, e, pela plataforma Zoom, ID da reunião: 931 1937 9498, link de acesso: <https://zoom.us/j/93119379498?pwd=OTErRm1taDN4bWg5T2FITGNBWWdMUT09>

Convocação: via e-mail em 27 de abril de 2020. **Presença:** conselheiros conforme relatório de participação emitido pela plataforma de transmissão de sons e imagens em tempo real denominada Zoom. **Mesa:** Presidente do Conselho Avraham Gelberg, Primeira Secretária Isabel Ribeiro de Almeida Cohn, Segunda secretária Mariza de Aizenstein, pelo Presidente do Executivo Daniel Leon Bialski, Secretário Geral Fernando Rosenthal, e Tesoureiro Geral Marcelo Ariel Rosenhek, membro e relator do Conselho Fiscal Dani Ajbeszyc.

Ordem do dia: 1) prorrogação do mandato do Conselho Fiscal que terminaria em abril 2) Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal e aprovação do relatório de contas.

Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos representando 96% do Conselho Deliberativo: 1) Aprovada a prorrogação do mandato do Conselho Fiscal, composto pelos Conselheiros Srs. Daniel Ajbeszyc, Dave Lafer, Manoel Kron Psanquevich, Alberto Victor Feldman Levy, Jaime Cimerman, Gerson Gildin e Ricardo Gora, pelo período que perdurar o estado de calamidade pública ocasionado pela pandemia Covid-19 ou até que autorizada a realização de reuniões com a participação presencial da totalidade dos membros do Conselho; **2)** Com a palavra, o relator do Conselho Fiscal, Sr. Dani Ajbeszyc, apresentou o **Parecer do Conselho Fiscal**, com as seguintes considerações:

Os membros do Conselho Fiscal da Associação Brasileira “A Hebraica” de São Paulo, abaixo assinados, no exercício de suas funções estatutárias, vêm recebendo mensalmente os relatórios contábeis através dos tesoureiros.

Segundo o estatuto do clube, deveríamos apresentar até o dia 30 de março de 2020 o relatório referente ao exercício de 2019.

Tivemos a oportunidade de nos reunir com os Tesoureiros quase que mensalmente durante o ano, nos reunimos com os auditores independentes e também com o Presidente do Conselho Deliberativo, não obstante conforme apresentado, nos preocupa o fato da conta de doação ter aumentado sua participação no equilíbrio das contas do clube.

Analisamos o relatório da auditoria que foi finalizado com três ressalvas: (a) ausência de depreciação da revisão da vida útil e do valor residual dos bens registrados no ativo mobilizado; (b) risco de contingência com os passivos trabalhistas; (c) riscos de tributação.

Com isso nosso parecer concluiu com a recomendação da aprovação dos números do exercício de 2019, ratificando as ressalvas apresentadas pelos auditores, independentes, apresentados acima e em especial o item C, que é o risco de tributação, o procedimento atual no nosso entendimento, tais riscos em demasia para a nossa instituição.

Ademais, gostaríamos de adicionar os seguintes pontos: (i) A Hebraica mantém contabilidade específica para controle de receitas incentivadas tais como a Lei Rouanet e as despesas decorrentes dos projetos aprovados. Entretanto, o referido controle não nos foi apresentado; (ii) Entendemos que a Contabilidade vem encontrando dificuldades na conciliação contábil dos valores de contas a receber dentro de seus sistemas, recomendamos que seja dada prioridade máxima para que as questões de tecnologia em andamento sejam finalizadas de forma a trazer robustez em seus controles.

O Conselho Fiscal agradece a confiança depositada neste grupo durante o exercício de 2019 e reforça os votos de uma Hebraica mais forte e sustentável.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer o uso; como ninguém solicitou a palavra, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário, para lavrar a presente Ata, a qual foi lida e aprovada por todos os presentes.

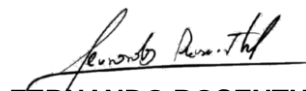
São Paulo, 04 de maio de 2020.



ISABEL RIBEIRO DE ALMEIDA COHN
1ª Secretária do Conselho Deliberativo
OAB/SP nº 146.739



AVRAHAM GELBERG
Presidente do Conselho Deliberativo



FERNANDO ROSENTHAL
Secretário Geral
OAB/SP nº 146.730



DANIEL LEON BIALSKI
Presidente da Diretoria Executiva
OAB/SP nº 125.000

Conselho Fiscal:



DAVE LAFER
Coordenador

São Paulo, 30 de março de 2020.

Ilmo. Senhor

Avi Gelberg

Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira “A Hebraica” de São Paulo

Rua Hungria, 1.000 – São Paulo – SP.

Ref.: Parecer do Conselho Fiscal da Associação Brasileira “A Hebraica” de São Paulo referente ao exercício 2019, com relação as atividades da Diretoria - Reunião do Conselho Deliberativo de 04/05/2020.

Prezado Presidente,

Os membros do Conselho Fiscal da Associação Brasileira “A Hebraica” de São Paulo, abaixo assinados, no exercício de suas funções estatutárias, vêm recebendo mensalmente os relatórios contábeis através dos tesoureiros.

Segundo o estatuto do clube, deveríamos apresentar até o dia 30 de março de 2020 o relatório referente ao exercício de 2019.

Tivemos a oportunidade de nos reunir com os Tesoureiros quase que mensalmente durante o ano, nos reunimos com os auditores independentes e também com o Presidente do Conselho Deliberativo para discutir os pontos abordados a seguir.

Em relação ao orçamento do exercício de 2019, os tesoureiros demonstraram bastante responsabilidade no cumprimento de acordo com o aprovado pelo Conselho Deliberativo, não obstante, conforme ora apresentado, nos preocupa o fato da conta de doação ter aumentado sua participação no equilíbrio das contas do Clube, tornando-se imprescindível para o equilíbrio financeiro do clube.

Observamos também que apesar do resultado operacional ter apresentado um superávit de R\$ 4,5 milhões, R\$ 2,1 milhões acima do orçado para o ano, na aplicação patrimonial houve um investimento de R\$ 4,9 milhões, muito acima do que estava orçado (R\$ 2 milhões) gerando um resultado total negativo após sua aplicação.

Apesar deste item não ser de competência deste Conselho Fiscal, reforçamos nossa recomendação de atenção especial ao caixa do clube; em especial nos tempos difíceis que estamos passando, onde as incertezas estão na nossa frente. Atualmente o clube não possui

caixa suficiente para mais que o mês corrente de suas obrigações, ficando assim sensivelmente comprometido caso haja alguma situação fora do planejado.

Quanto aos pontos abordado no relatório do Auditores Independentes:

- **O relatório foi finalizado com a três ressalvas** nos seguintes pontos, que reproduzimos na íntegra abaixo:

(a) Ausência de depreciação, da revisão da vida útil e do valor residual dos bens registrados no ativo imobilizado

Conforme comentado na Nota Explicativa nº 2.7 - Imobilizado, a Entidade não tem registrado as baixas de itens considerados como obsoletos ou fora de operação e registro das despesas de depreciação. Adicionalmente, a Administração não avaliou a vida útil econômica estimada de cada componente, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e não realizou os procedimentos pertinentes aos testes de recuperabilidade (*impairment*). Consequentemente, o valor do imobilizado, do superávit do exercício e do patrimônio líquido da Entidade estão superavaliados contabilmente por montantes não quantificados.

(b) Risco de contingências com prestadores de serviços

A Entidade contrata prestadores de serviços para execução de atividades relacionadas às suas operações, que podem vir a incorrer em contingências futuras, contudo, não constitui qualquer provisão para fazer face a qualquer desembolso associado com esse assunto. Ao manter prestadores de serviços caracterizados como pessoais e habituais com evidências de recebimento mensal, a Entidade está sujeita ao risco de reclamações trabalhistas desses profissionais, pleiteando o reconhecimento da relação empregatícia, e o consequente pagamento dos direitos trabalhistas previstos na legislação. A Entidade não determinou e não nos foi possível determinar o montante da provisão para contingências fiscais, trabalhistas ou previdenciárias relacionadas com esse procedimento.

(c) Risco de tributação

A Hebraica recebe doações no decorrer de suas atividades, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 21. Até o encerramento dos nossos trabalhos, fomos informados que estava sendo realizado um trabalho de conciliação dos valores recebidos. Não foi possível, por meio dos procedimentos alternativos de auditoria, concluirmos sobre os possíveis efeitos tributários e contábeis nas demonstrações contábeis findas em 31 de dezembro de 2019.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à A Hebraica, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Parecer do Conselho Fiscal

Recomendamos a aprovação dos números do exercício de 2019 ratificando as ressalvas apresentadas pelos Auditores Independentes apresentadas acima, em especial o item c)

“Risco de Tributação”. O procedimento atual, no nosso entendimento, traz riscos em demasia para a instituição.

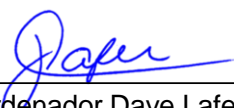
Ademais, gostaríamos de adicionar os seguintes pontos:

- A Hebraica mantém contabilidade específica para controle de receitas incentivadas tais como a Lei Rouanet e as despesas decorrentes dos projetos aprovados. Entretanto, o referido controle não nos foi apresentado.

- Entendemos que a Contabilidade vem encontrando dificuldades na conciliação contábil dos valores de contas a receber dentro de seus sistemas, recomendamos que seja dada prioridade máxima para que as questões de tecnologia em andamento sejam finalizadas de forma a trazer robustez em seus controles.

O Conselho Fiscal agradece a confiança depositada neste grupo durante o exercício de 2019 e reforça os votos de uma Hebraica mais forte e sustentável.

São Paulo, 30 de março de 2020.



Coordenador Dave Lafer